

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.952/25 (RETIFICADO)

Abre na Secretaria Municipal de Educação o crédito especial no montante de R\$ 5.703.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.606/25,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.606, de 29 de setembro de 2025, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Especial no montante de R\$ 5.703.000,00 (cinco milhões setecentos e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - EDUCAÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
02.06.01.12.122.0006.2363 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES CEDIDOS	
3.1.90.11.00 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 325.000,00	
3.1.90.13.00 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R\$ 91.000,00	
3.1.90.16.00 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 1.000,00	
3.1.91.13.00 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.46.00 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00	
3.3.90.49.00 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte.....R\$ 5.000,00	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
02.06.02.12.361.0006.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)	
3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 3.075.000,00	
3.1.90.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$ 271.000,00	
3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 16.000,00	
3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.144.000,00	
3.3.90.46.00 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 200.000,00	
3.3.90.49.00 - Fonte 1540 - Auxílio-Transporte.....R\$ 87.000,00	
12 - EDUCAÇÃO	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
02.06.02.12.367.0006.2376 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB (30%)	
3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 337.000,00	
3.1.90.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00	
3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R\$ 1.000,00	
3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$ 75.000,00	
3.3.90.46.00 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 25.000,00	
3.3.90.49.00 - Fonte 1540 - Auxílio-Transporte.....R\$ 9.000,00	
Total.....R\$ 5.703.000,00	

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e
Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CE920B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/10/2025. Edição 4127
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>